

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 686 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.618, de 16.10.2020, 4.625, de 18.11.2020, 4.699, de 04.05.2021, e 4.752, de 02.09.2021 serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:

Carlos Henrique Cunha Regalado
Davi Araujo Alves
Evelin de Santana Ribeiro
Giovanna Meneses Collares
Hayssa Porto de Queiroz
Isabela Jared Mendes Amaral
Luciana do Nascimento Lemos
Luiz Felipe Marinho Amaral Cantídio Santos
Marcia Tavares Pereira
Tatiana Lagoas Pereira Gonçalves Botelho

1º PR- NITERÓI

Bianca Miho Takaoka

2º PR- DUQUE DE CAXIAS:

Igor Oliveira Gomes

3º PR- NOVA IGUAÇU:

Adriano Marcos Pires Costa Junio
Anderson Vitor de Souza
Joao Pedro Fernando Craveiro Costa Santos

5º PR- VOLTA REDONDA:

Deivid Da Costa Silva
Francisco Mateus Do Nascimento Rodrigues

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2373761

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 687 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.677, de 10.03.2021, 4.684, de 16.03.2021, 4.733, de 23.07.2021, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:

Alice Lenzi Figueiredo

Bianca Maria Ferreira Ramos da Silva
Camille Trigo Boderone
Igor Ferreira da Silva
Roberta da Silva de Carvalho
Thainara Rosa Prado
Victor Ferreira Dias Duarte da Costa
Vinicius Fonseca de Oliveira
Yasmin Rodrigues Faria

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2373762

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 688 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/018295/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET

ADMINISTRAÇÃO:

Anna Luiza Freitas Ferreira
João Victor Silva Cardoso
Maria Clara Pedro Ferreira da Silva
Mel Victória Santos Silva
Nauan Gomes Paulino

2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

ADMINISTRAÇÃO:

Maria Eduarda Gomes de Oliveira

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2373763

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 689 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Melissa Torracca da Silva

ENGENHARIA CIVIL:

Milena dos Santos Cardoso

2. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Julia Bello de Menezes

3. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Manuela Martins Parente de Mello

4. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Rafael Mirabelli de Oliveira

5. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

ARQUIVOLOGIA:

Isabella Henrique Lima Pereira

DESENHO INDUSTRIAL:

Lumiar Pessanha Pereira Moraes Chaves

ENGENHARIA CIVIL:

Ester Schauttz Pereira

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2373764

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 14.02.2022

PROCESSO Nº SEI-140001/021299/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no valor total de R\$ 25.607,76 em favor da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

Id: 2373586

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 15/02/2022

PROCESSO Nº SEI-140001/059502/2021 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da Sociedade Empresária BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (CNPJ nº 17.516.102/0001-67). Em consequência, AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), objetivando a aquisição de cones de sinalização.

Id: 2373867

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI-16/060/5524/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das demandas nas dependências do Edifício Sede do DETRAN/RJ.
SEI-150112/000280/2021	Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), para atualização tecnológica dos Sistemas Legados em NATURAL/ADABAS do Departamento de Trânsito do Estado Rio de Janeiro DETRAN-RJ, visando à adequação a Lei Estadual Nº 9128 de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Transformação Digital dos Serviços Públicos.
SEI-150153/000546/2021	Contratação via certame licitatório, de empresa especializada nos serviços terceirizados de motorista, nas categorias "B" e "D", com fornecimento de mão de obra exclusiva para o DETRAN/RJ, para serem executados de forma contínua.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2373754

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

EDITAL

FICA NOTIFICADO a pessoa física JEFERSON ANTONIO DA SILVA VIEIRA, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na RUA DAS MARREAS, 21 -CENTRO - Rio de Janeiro/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da portaria RIOPREVIDENCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº SEI-040161/006217/2020.

Id: 2373791

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES
MEDIANTE SORTEIO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/02/2022
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

Onde se lê: 78.539 - VISUAL ID MARKETING EM DISPLAY LTDA...

Leia-se: 78.529 - VISUAL ID MARKETING EM DISPLAY LTDA...

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2373799

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e o estudante Klebeanderson Duarte da Silva e a Faculdades Integradas Helió Alonso - FACHA. OBJETO: Estágio. Área de Concentração: Comunicação Social/ Publicidade e Pro-